



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE
17/12/19

Ofício GP.L nº 438/2019

Processo nº 37.235-7/2019



Jundiaí, 12 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.
Fayal
Presidente
17/12/19

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº **262/2019**, da lavra do ilustre Vereador **DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**, sobre o Programa de Mapeamento Socioeconômico de Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida, vimos prestar a Vossa Excelência os seguintes esclarecimentos, conforme informações da Unidade de Gestão competente:

A implantação do referido Programa encontra-se sob avaliação da viabilidade técnica, uma vez que o alto custo e a falta de uma fonte financiadora para suportar as despesas, vem criando dificuldades para aplicação no Município.

Portanto a regulamentação da Lei 8.919 de 2018, por meio de Decreto, depende ainda da finalização desses estudos, captação de recursos financeiros e humanos, para que se possa se desenvolver satisfatoriamente.

Respeitosas saudações.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A